



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 - CEP 36.820-000 - Telefone (32) 3743-1452  
Divino - MG

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO NÚMERO 13/2024 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO E WMT CONSTRUTORA LTDA, EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR EXPOSTAS:**

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 " O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos " e a cláusula 11ª , alínea b do Contrato Administrativo número 013/2023 e por fim **CONSIDERANDO** tudo mais que consta dos autos do Processo Administrativo Licitatório N° 07/2023 – Dispensa N° 07/2023;

A Câmara Municipal de Divino, inscrita no CNPJ sob o nº 20.296.786/0001-43, com sede administrativa na Rua Dr. Nelson Meireles, 108, Centro, CEP: 36.820-000, nesta cidade, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente **ABELARDO GONÇALVES LEAL FILHO**, brasileiro, casado, taxista, portador do RG nº MG-14.254.303, inscrito no CPF nº 036.566.946-64, residente e domiciliado na Rua Marinho Carlos de Souza, caixa postal 25, Centro, Divino/MG, CEP 36.820-000 e a empresa, **WMT CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 49.018.178/0001-59, com sede na Rua Doutor Rodrigo de Castro, n. 50, apto 02, anexo 01, Bairro São Francisco, Muriaé/MG, RESOLVEM firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de prestação de serviços, fazendo-o sob as cláusulas e condições a seguir expostas:

## **CLAUSULA TERCEIRA – Do Valor do Contrato**

**3.4** – Fica o presente contrato acrescido de aproximadamente 11,6% (onze inteiros e seis décimos por cento), sobre o valor inicialmente contratado, igual a R\$ 26.851,45 (vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos) ficando alterado o valor global para R\$ 258.161,85 (duzentos e cinquenta e oito, cento e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos), nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.





# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 - CEP 36.820-000 - Telefone (32) 3743-1452

Divino - MG

## CLÁUSULA II – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

### 2.1 – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, que continuarão vigendo nas condições originalmente estabelecidas.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Divino/MG, 15 de maio de 2024.

**ABELARDO GONÇALVES LEAL FILHO**

Presidente

WILKINSON MAX TORRENTE DE

Assinado de forma digital por WILKINSON MAX TORRENTE

DE ALMEIDA, 12375413601

**WILKINSON MAX TORRENTE DE ALMEIDA**  
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

1-

Romero Sampaio

2-

Mazzei J. Francisco

## CLAUSULA TERCEIRA – Do Valor do Contrato

3.4 - Fica o valor do contrato acrescido de aproximadamente 11,6% (onze inteiros e seis décimos por cento) sobre o valor inicialmente contratado, qual é R\$ 258.161,85 (duzentos e cinquenta e oito mil e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 288.161,85 (duzentos e oitenta e oito mil e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) nos termos do artigo 65 § 1º de Lei nº 8.666/93.